



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23-08-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2413

UTILIDADE PÚBLICA.

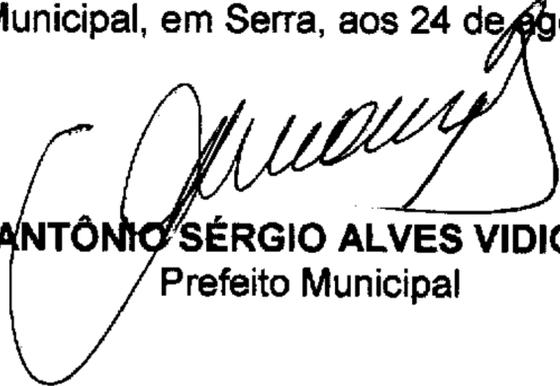
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DE VILA NOVA DE COLARES - COLARES**", com sede provisória à Rua Moreira Cezar, 03, Bairro Vila Nova de Colares, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 24 de agosto de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs